



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

Contrato nº 390/2023

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 951/2022, **Pregão Eletrônico nº 012/2022, Ata de Registro de Preços nº 008/2022 (válida até 10/05/2023)**, referente a aquisições de Materiais Elétricos, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 174/2023 da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural, datado de 18/04/2023 e conferido pelo setor de planejamento no dia 18/04/2023

1. OBJETO – Aquisição de Materiais Elétricos, conforme descrição abaixo:

Empresa: COMERCIAL UNYLUX LTDA, CNPJ: 01.778.749/0001-27, avenida Assis Brasil, nº 854, bairro Passo D'areia, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.010-000, telefone (51)3362.4252/3341.1695, e-mail unylux@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. SERGIO LUIS KARASCKI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, nascido em 18/08/1958, RG/SSP/RS nº 1002224721 e CPF nº 251.891.070-00, residente e domiciliado na Rua Tenente Ary Tarrago, nº 2000, apto. 416, bloco G, bairro Protásio Alves, Porto Alegre/RS, CEP 91.225-001

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
026	Reator vapor de sódio uso externo 150w/220v	Unidade	MAPRELUX	70	R\$ 57,00	R\$ 3.990,00
28	Reator vapor de sódio uso externo 250w/220v	Unidade	MAPRELUX	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
TOTAL = R\$ 6.390,00						

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: **gestor** Gilsemar Parcianello Lorensi, **fiscal** Dariane De Canes Oliveira e **suplente** Leonardo Braatz Borstmann.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, **em até 10 (dez) dias** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Travessa Domingos Lacroix, 239, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 08 h às 12 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 6.390,00 (seis mil, trezentos e noventa reais)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	5	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAEST. E DESENV. URB. E RUR
Unidade:	1	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES PÚBLICAS ESSÊNCIAIS
Função:	15	URBANISMO
Subfunção:	451	INFRAESTRUTURA URBANA
Programa	18	URBANISMO
Proj./Atividade:	2085	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO REDE ILUMINAÇÃO
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	3075	

Solicitação de Compras nº 188178.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 012/2022, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 08/2022, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – Pactuam as partes que comunicações/notificações relacionados ao objeto da presente “licitação, ARP e contrato” serão realizadas por e-mail e/ou WhatsApp, independentemente de confirmação de recebimento, sem necessidade de recebimento de forma física, comprometendo-se a contratada em manter os seus contatos devidamente atualizados, sob pena de não lhes ser lícito reclamar a respeito.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 10 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
Leonardo Dicson Sanchez Betin
Prefeito